

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3385, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Declara de utilidade pública a Fundação Internacional Apostólica Árvore da Vida (Treelife) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Internacional Apostólica Árvore da Vida (Treelife), inscrita no CNPJ nº 07.395.698/0001-30 e situada na Rua Butiá, quadra 04, lote 28, nº 55, setor Vila Ribeiro, CEP 77.808-610, Araguaína – TO.

Parágrafo único. A Fundação Internacional Apostólica Árvore da Vida (Treelife) constitui-se de uma associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 13 de maio de 2005, com personalidade jurídica própria, com duração por tempo indeterminado e regida por seu próprio estatuto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de março de 2023.



MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Ygor de Sousa Cortez

